



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

Projeto de Lei Nº. 20/2024

Icó-Ce, em 29 de outubro de 2024.

ENCAMINHO AS COMISSÕES
COMPETENTES PARA DAREM
SEUS DEVIDOS PARÉCERES

EM 31/10/24

DISCUSSÃO

EM 21/11/24

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, A APACI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES "ABRIGO É O BICHO", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icó, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base em seu Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal 91/1935, e tomando por base a decisão do Decreto Legislativo proferido pela Assembleia Legislativa do Ceará em 26 de junho de 2024 – Autógrafo de Lei nº 208/2024, DECLARA de utilidade pública, no âmbito do Município de Icó – Ceará, A APACI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES “ABRIGO É O BICHO”, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 21.261.609/0001-94, dedicada à proteção dos animais carentes do município de Icó – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

APROVADO POR
UNANIMIDADE DOS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edis Pereira

EM 28/11/2024

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 29 de outubro de 2024.

José Wellington de Sousa Duarte

José Wellington de Sousa Duarte
Presidente

Fernando Alexandre Leite Guimarães Nunes
Vice-Presidente

Eduarda Hulle Pereira Dantas

Eduarda Hulle Pereira Dantas
1º Secretária

Franklin Hilton Otaviano Rodrigues
2º Secretário

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção aos Animais Carentes - APACI, também denominada "Abrigo É O Bicho", fundada em 25 de junho de 2014 na cidade de Icó, no Estado do Ceará, é uma instituição sem fins lucrativos composta por voluntários dedicados ao resgate e assistência de cães e gatos abandonados, maltratados, abusados, mutilados ou acidentados que não possuem condições de se reabilitar sozinhos.

Atualmente, o abrigo acolhe 80 (oitenta) cães e, em um anexo, 60 (sessenta) gatos, com planos de expansão para aumentar a capacidade de acolhimento.

Os animais sob a responsabilidade do "Abrigo É O Bicho" enfrentam diversas adversidades, incluindo sequelas de violência e traumas que, em muitos casos, impedem seu retorno a uma vida normal.

A missão da APACI enfatiza o resgate, proteção e acolhimento de animais em situação de rua, promovendo a conscientização sobre a proteção animal, adoção e apadrinhamento, além de campanhas contra o abandono.

A declaração de utilidade pública desta associação permitirá ampliar seu alcance e fortalecer sua capacidade de atendimento às demandas dos animais em situação de vulnerabilidade, reafirmando o compromisso da sociedade com o bem-estar animal e a promoção de uma coexistência harmoniosa entre humanos e animais.

Considerando a importância do APACI - Associação de Proteção aos Animais Carentes "Abrigo É O Bicho", solicito o apoio unânime dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

Projeto de Lei Nº. 20/2024

Icó-Ce, em 29 de outubro de 2024.

ENCAMINHO AS COMISSÕES
COMPETENTES PARA DAREM
SEUS DEVIDOS PARERES

EM 31/10/2024

DISCUSSÃO

EM 29/10/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, A APACI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES "ABRIGO É O BICHO", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icó, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base em seu Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal 91/1935, e tomando por base a decisão do Decreto Legislativo proferido pela Assembleia Legislativa do Ceará em 26 de junho de 2024 – Autógrafo de Lei nº 208/2024, DECLARA de utilidade pública, no âmbito do Município de Icó – Ceará, A APACI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES “ABRIGO É O BICHO”, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 21.261.609/0001-94, dedicada à proteção dos animais carentes do município de Icó – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO POR
unanimidade dos
solos presentes
EM 29/10/2024

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 29 de outubro de 2024.

José Wellington de Sousa Duarte
Presidente

Fernando Alexandre Leite Guimarães Nunes
Vice-Presidente

Eduarda Hulle Pereira Dantas
1º Secretária

Franklin Hilton Otaviano Rodrigues
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção aos Animais Carentes - APACI, também denominada "Abrigo É O Bicho", fundada em 25 de junho de 2014 na cidade de Icó, no Estado do Ceará, é uma instituição sem fins lucrativos composta por voluntários dedicados ao resgate e assistência de cães e gatos abandonados, maltratados, abusados, mutilados ou acidentados que não possuem condições de se reabilitar sozinhos.

Atualmente, o abrigo acolhe 80 (oitenta) cães e, em um anexo, 60 (sessenta) gatos, com planos de expansão para aumentar a capacidade de acolhimento.

Os animais sob a responsabilidade do "Abrigo É O Bicho" enfrentam diversas adversidades, incluindo sequelas de violência e traumas que, em muitos casos, impedem seu retorno a uma vida normal.

A missão da APACI enfatiza o resgate, proteção e acolhimento de animais em situação de rua, promovendo a conscientização sobre a proteção animal, adoção e apadrinhamento, além de campanhas contra o abandono.

A declaração de utilidade pública desta associação permitirá ampliar seu alcance e fortalecer sua capacidade de atendimento às demandas dos animais em situação de vulnerabilidade, reafirmando o compromisso da sociedade com o bem-estar animal e a promoção de uma coexistência harmoniosa entre humanos e animais.

Considerando a importância do APACI - Associação de Proteção aos Animais Carentes "Abrigo É O Bicho", solicito o apoio unânime dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

Projeto de Lei Nº. 20/2024

Icó-Ce, em 29 de outubro de 2024.

ENCAMINHO AS COMISSÕES
COMPETENTES PARA DAREM
SEUS DEVIDOS PARÉCERES

EM 31/10/2024

DISCUSSÃO

EM 21/11/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, A APACI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES "ABRIGO É O BICHO", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icó, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base em seu Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal 91/1935, e tomando por base a decisão do Decreto Legislativo proferido pela Assembleia Legislativa do Ceará em 26 de junho de 2024 – Autógrafo de Lei nº 208/2024, DECLARA de utilidade pública, no âmbito do Município de Icó – Ceará, A APACI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES “ABRIGO É O BICHO”, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 21.261.609/0001-94, dedicada à proteção dos animais carentes do município de Icó – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO POR

*Unanimidade dos
Edes presentes*

EM 28/11/2024

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 29 de outubro de 2024.

José Wellington de Sousa Duarte
Presidente

Fernando Alexandre Leite Guimarães Nunes
Vice-Presidente

Eduarda Hulle Pereira Dantas
1º Secretária

Franklin Hilton Otaviano Rodrigues
2º Secretário

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção aos Animais Carentes - APACI, também denominada "Abrigo É O Bicho", fundada em 25 de junho de 2014 na cidade de Icó, no Estado do Ceará, é uma instituição sem fins lucrativos composta por voluntários dedicados ao resgate e assistência de cães e gatos abandonados, maltratados, abusados, mutilados ou acidentados que não possuem condições de se reabilitar sozinhos.

Atualmente, o abrigo acolhe 80 (oitenta) cães e, em um anexo, 60 (sessenta) gatos, com planos de expansão para aumentar a capacidade de acolhimento.

Os animais sob a responsabilidade do "Abrigo É O Bicho" enfrentam diversas adversidades, incluindo sequelas de violência e traumas que, em muitos casos, impedem seu retorno a uma vida normal.

A missão da APACI enfatiza o resgate, proteção e acolhimento de animais em situação de rua, promovendo a conscientização sobre a proteção animal, adoção e apadrinhamento, além de campanhas contra o abandono.

A declaração de utilidade pública desta associação permitirá ampliar seu alcance e fortalecer sua capacidade de atendimento às demandas dos animais em situação de vulnerabilidade, reafirmando o compromisso da sociedade com o bem-estar animal e a promoção de uma coexistência harmoniosa entre humanos e animais.

Considerando a importância do APACI - Associação de Proteção aos Animais Carentes "Abrigo É O Bicho", solicito o apoio unânime dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.261.609/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2014
NOME EMPRESARIAL APACI - ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS CARENTES DE ICO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRIGO E O BICHO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R B	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 63.430-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO GAMA	MUNICÍPIO ICO
UF CE	TELEFONE (88) 9737-6870	
ENDEREÇO ELETRÔNICO APACI.ICO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTORIO PEIXOTO DOS SANTOS

2º OFÍCIO - COMARCA DE ICÓ - ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, PROTESTOS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS - RTD - RTD/PJ E OUTROS PAPÉIS E ANEXOS.

CNPJ: 05.537.212/0001-26

CERTIDÃO

Protocolo nº. 0008/2024.

Certifico e dou fé, a requerimento escrito, solicitação nº 0076/2024 da parte interessada e para os fins de direito e prova onde necessário for e com esta se apresentar que revendo os livros competentes de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS - RTD-PJ, deste Cartório do 2º Ofício, a meu cargo, sito a Av. Josefa Nogueira Monteiro, nº 1970, Centro, Icó-Ce, Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, deles e no de nº "A-19" REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, as fls. 043/044, verifiquei constar o registro de nº 1.396, datado de 26/05/2014; do ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO "APACI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES DE ICÓ" NOME FANTASIA: "ABRIGO E O BICHO" ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2014-2017. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Daniel Ferreira Dantas, Tabelião Substituto do Registro de Imóveis - Registro Geral, que dei buscas e fiz este ato: ICÓ-CE, 01 de Março de 2024.

Este ato produz efeitos somente com o registro por 30 dias, exceto de Incorporação de colônias de Solos, cuja validade é de 60 dias.

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ICÓ



Em Testemunho da Verdade

Daniel Ferreira Dantas
Tabelião Substituto

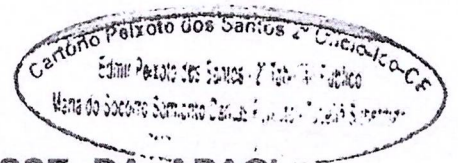
Cartório Peixoto dos Santos - 2º Ofício - Icó-Ce

Edmar Peixoto Dos Santos - Tabelião Público
Maria Da Socorro S. Santos Peixoto - Tabelião Substituto
Daniel Ferreira Dantas - Tabelião Substituto
Jose Borges Rodrigues Neto - Escrevente Autorizado

CNPJ 05.537.212/0001-26

Dous é fei!

Av. Josefa Nogueira Monteiro, 1970 - Centro - Icó - Ceará - CEP: 63.430-000 - Fone/fax: (88) 3561-4035 / (85) 9.9765.0052
e-mail: cartorio.peixoto@hotmail.com



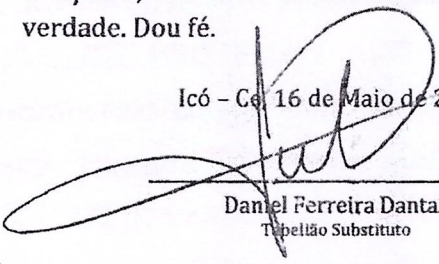
**ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA APACI -
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES DE ICÓ
CNPJ 21.261.609/0001-94**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, as 19:00 horas no auditório da Câmara De Dirigentes Lojistas de Icó , Localizado na Rua Prefeito Jaime Almeida Alencar Nº 686 Bairro Novo Centro Icó Ceará realizou-se uma reunião para a escolha da nova diretoria para o biênio de 2023 a 2024 da **APACI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES DE ICÓ** popularmente conhecido como Abrigo É O Bicho, onde ficou composta da seguinte maneira : **Diretora Presidente:** Maria Aldaci Lima, Brasileira, casada, portadora do CPF 172.205.483-20 e RG de Nº2020042027-0 SSP-CE, profissão aposentada , residente e domiciliada na Av Ilídio Sampaio Nº2098 centro Icó Ceará; **Diretora Vice Presidente** Marconiza Maria Lima Brasil, Brasileira solteira, portadora do RG de Nº 2020050624-7 SSP-CD e CPF 569.366.993-91 residente no Sítio Lagoa Nº1015 Conjunto Gama Icó Ceará, **Primeira Secretaria** Edivania Bezerra Nunes, Brasileira, solteira, atendente medico, portadora do RG 2000029072833 SSP-CE e de CPF 010.452.263-19 residente e domiciliada na Rua Aurora Barreto Nº 1570 Bairro Centro Icó Ceará. **Segunda Secretaria** Josileide Lima Teixeira, divorciada, comerciante residente e domiciliada na Rua Francisco Morais Moreira Nº 1436 Bairro Novo Centro Icó Ceará, de RG 036692 e CPF de Nº 732.291.803-72; **Diretora Tesoureira** Maria Carlisiane Costa Brito casada autônoma de RG 9902919904 SSP-Ceará e CPF 024.926.623-73 residente e domiciliada na Rua Francisco Morais Moreira Nº1439 Bairro Novo Centro Icó Ceará; **Diretor Técnico** Macio Antônio Guimaraes Lima, casado , médico veterinário, portador do RG 131123087 e Nº CRMV -CE 1394 e de CPF Nº 222.341.443.53 residente e domiciliado no Conjunto Gama Icó Ceará; Foram Eleitos para os membros do **Conselho Fiscal** Karla Zuilane Leopoldino de Sousa, Brasileira , casada portadora do RG 2004029090494 SSP-Ceará e de CPF de Nº 600.562.703-13 profissão agente de registro residente e domiciliada no Conj Alfa Nº 200 perímetro irrigado; Maria Gerlane de Carvalho, solteira, secretaria executiva, portadora do RG de Nº225288692 e CPF 697.614.263-00 residente e domiciliada na Rua Dr Inácio Dias Nº1441 Centro Icó Ceará; Maria do Socorro Cunha Pereira Carneiro, brasileira, casada, autônoma residente e domiciliada na Rua Santa Rita Nº130 Bairro Dner Centro Icó Ceara. A presidente eleita parabenizou a nova diretoria e pediu que todos continuassem este trabalho

**CARTÓRIO PEIXOTO DOS SANTOS - 2º OFÍCIO -
ICÓ-CE. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOAS JURÍDICA - RTD/PJ.**

Certifico que a presente via deste documento está em
conformidade com o contido no Livro nº A-28, às fls.
102/103, sob o nº de ordem 2002. O referido é
verdade. Dou fé.

Icó - Ce, 16 de Maio de 2023.


Daniel Ferreira Dantas
Tabelião Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tópico 1
AAV260156-NZJ9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

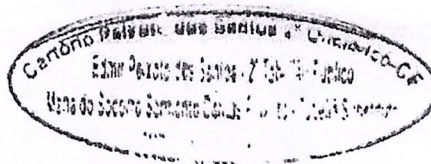
Consulte a validade do Selo Digital em
www.digitis.gov.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tópico 1
AAU022347-P6U9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
www.digitis.gov.br/portal



REGISTRO INICIAL	LV: A-19
	FLS: 050/061
	Nº 10.0160.1400
	29 / 08 / 2014

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APACI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES "ABRIGO É O BICHO"		
Autor:	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	26/02/2024 10:20:56	Data da assinatura:	26/02/2024 10:28:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
26/02/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APACI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES "ABRIGO É O BICHO", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública a APACI - Associação de Proteção aos Animais Carentes "Abrigo É O Bicho", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.261.609/0001-94, com sede no Município de Icó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção aos Animais Carentes - APACI, também denominada "Abrigo É O Bicho", fundada em 25 de junho de 2014 na cidade de Icó, no Estado do Ceará, é uma instituição sem fins lucrativos composta por voluntários dedicados ao resgate e assistência de cães e gatos abandonados, maltratados, abusados, mutilados ou acidentados que não possuem condições de se reabilitar sozinhos. Atualmente, o abrigo acolhe 80 (oitenta) cães e, em um anexo, 60 (sessenta) gatos, com planos de expansão para aumentar a capacidade de acolhimento.

Os animais sob a responsabilidade do "Abrigo É O Bicho" enfrentam diversas adversidades, incluindo sequelas de violência e traumas que, em muitos casos, impedem seu retorno a uma vida normal.

A missão da APACI enfatiza o resgate, proteção e acolhimento de animais em situação de rua, promovendo a conscientização sobre a proteção animal, adoção e apadrinhamento, além de campanhas contra o abandono.

A declaração de utilidade pública desta associação permitirá ampliar seu alcance e fortalecer sua capacidade de atendimento às demandas dos animais em situação de vulnerabilidade, reafirmando o compromisso da sociedade com o bem-estar animal e a promoção de uma coexistência harmoniosa entre humanos e animais.

Considerando a importância do APACI - Associação de Proteção aos Animais Carentes "Abrigo É O Bicho", solicito o apoio unânime dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E OITO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES – APACI – ABRIGO É O BICHO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção aos Animais Carentes – Apaci – Abrigo *É o Bicho*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 21.261.609/0001-94, com sede no Município de Icó.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. OSMAR BAQUIT
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
2.º SECRETÁRIO (em exercício)



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº130 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.901, de 11 de julho de 2024.

(Autoria: Romeu Aldigueri)

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA CRIMES CIBERNÉTICOS, COM ÊNFASE NO USO INDEVIDO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DE CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, a Campanha de Conscientização e Prevenção contra Crimes Cibernéticos, com ênfase no uso indevido da Inteligência Artificial – IA, cometidos contra crianças e adolescentes.

Art. 2.º São objetivos da Campanha:

- I – incentivar debates sobre ética digital, privacidade e as consequências legais dos crimes cibernéticos;
- II – fomentar o desenvolvimento de ações educativas diversificadas, incluindo a utilização da internet e das redes sociais;
- III – conscientizar pais, educadores, profissionais da área de tecnologia e a sociedade em geral sobre os riscos dos crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes;
- IV – alertar a sociedade sobre os perigos da pornografia infantil deepfake e outros conteúdos maliciosos gerados por IA;
- V – informar claramente sobre a ilegalidade da produção, da reprodução, da oferta, do comércio e da disseminação de material que represente crianças e adolescentes em contextos sexuais ou de nudez, explicitando a gravidade do uso de deepfake para tais fins; e
- VI – incentivar a denúncia de crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes;

Art. 3.º Para ampliar a divulgação da Campanha, o Poder Executivo pode firmar parcerias com organizações da sociedade civil e instituições educacionais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº18.902, de 11 de julho de 2024.

(Autoria: Gabriella Aguiar)

INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A RESOLUÇÃO Nº1.995/2012 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE – DAVS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui a Campanha Estadual de Esclarecimentos sobre a Resolução n.º 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina, que dispõe sobre as Diretivas Antecipadas de Vontade – DAVs.

Parágrafo único. A campanha tem como objetivos:

- I – esclarecer sobre as diretrizes estabelecidas na Resolução n.º 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina e seu status normativo;
- II – orientar a população sobre o conceito e a abrangência das Diretivas Antecipadas de Vontade – DAVs, suas espécies e sua forma de aplicação;
- III – orientar a população sobre as normas éticas, técnicas e legais para a prática das DAVs;
- IV – promover o diálogo entre os diferentes atores envolvidos, como entidades médicas e sociedade civil;
- V – divulgar os benefícios, as limitações e as responsabilidades advindas das Diretivas Antecipadas de Vontade – DAVs.

Art. 2.º A campanha terá duração mínima de 1 (um) mês e ocorrerá anualmente, no mês de agosto.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº18.903, de 11 de julho de 2024.

(Autoria: Simão Pedro)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES – APACI – ABRIGO É O BICHO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção aos Animais Carentes – Apaci – Abrigo É o Bicho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 21.261.609/0001-94, com sede no Município de Icó.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº18.904, de 11 de julho de 2024.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

DENOMINA WILLIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA INÊS, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Williane de Oliveira Azevedo a Escola de Tempo Integral localizada no bairro Santa Inês, no Município de Pentecoste.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

